

**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 37.2025**

PROJETO DE LEI Nº 4.125/2025

Altera a Lei Complementar nº 4.844/2025,
para correção no requisito de escolaridade
do Profissional de Educação Física na
Saúde.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Os membros sugerem apenas a seguinte emenda de redação no art. 1º, para adequação à técnica legislativa:

“Art. 1º O item VII do anexo I da Lei Complementar nº 4.844, de 20/05/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII).....

.....

Escolaridade: Graduação em Educação Física.

.....

.....

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

José Rubens Tavares

Wagner Luiz Tavares Gomides

Fabiano Sousa da Cruz